

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – INEX 030-2024	
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 934-2023	



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 030-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE : 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 12.830.291/0001-24, com endereço na AV. DEP MANOEL NOVAES, Nº 1056 B, CENTRO, SERRINHA/BA.

OBJETO ADJUDICADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA **TOQUE DEZ**, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2024, DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA QUE OCORRERÁ NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FICAM INCORPORADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMO SE TRANSCRITOS.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Amparo Legal: Artigo 74, II, da lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Órgão:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade:

2.053 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES

Elemento:

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 500

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara, 16 de maio de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

Prefeita Municipal

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 934-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 934/2023 firmado entre o Município de Jaguaquara e Barra's Construção, Projetos e Serviços Ltda

Pelo presente instrumento, de um lado, **Município de Jaguaquara**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado por Chefe do Poder Executivo Ex.mª Srª. Prefeita Edione Oliveira Agostinone, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, residente e domiciliada na municipalidade, doravante denominada, simplesmente, contratante, e, de outro lado, **Barra's Construção, Projetos e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.861.075/0001-36, com sede à Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.290-000, neste ato representada por Silvana Maria Fernandes de Carvalho, portadora de documento de identidade nº. 01185662-96 SSP/BA e CPF nº 513.089.245-34, com fundamento no artigo 79, II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 934/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº 934/2023, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução de espaço poliesportivo como anexo a Escola Municipal Delminda Farias de Almeida, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA”

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVO E FUNDAMENTO

2.1. A rescisão decorre de posterior constatação de situação, regularmente comprovada, causadora de excepcional oneração e inviabilidade econômica da execução contratual, sem culpa da detentora do contrato e sem representar infração imputável a esta, de modo que conveniente para a administração e atende ao melhor interesse público a rescisão.

2.2 O fundamento legal da rescisão amigável é o Artigo 79, II da Lei 8.666/93 e a norma vigésima quarta do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

3.1. É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores relativos a execução contratual até a data da rescisão amigável, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Jaguaquara, Bahia, com exclusão de qualquer outro, para dirimir dúvidas e questionamentos exurgidos deste termo de rescisão.

E, por estarem ajustadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jaguaquara, 06 de maio de 2024

Município de Jaguaquara
Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal

Barra's Construção, Projetos e Serviços Ltda
CNPJ nº 96.861.075/0001-36
Silvana Maria Fernandes de Carvalho

Testemunhas: _____
CPF: _____

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.